



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº3799/2019

Data 11.12.19

Súmula. Concede Licença Especial ao Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

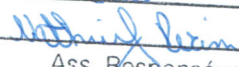
Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, ao servidor Senhor **Gerso Francisco Gusso**, ocupante do cargo efetivo de Dentista II, matrícula nº 2259-4/1, portador do RG nº 902.308.139-2 SSP/RS e CPF nº 409.886.600-59, referente ao período aquisitivo de 26/09/2005 a 25/09/2010.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional de insalubridade no período da licença.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 12 de Dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de dezembro de 2019.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
12 - Dezembro - 2019
Jornal Diário Oficial - AMP
Página 297, 238
Edição 1305

Ass. Responsável